



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 24 / 10 /2022	
Data: 24 / 10 /2022	(X) APROVADO	() REPROVADO
	Visto Secretário:	

SUBSTITUTIVO Nº 001/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Institui o Programa Capacitar Jovens que buscam efetivamente seu Primeiro emprego no âmbito do Município de Diamantino e da outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e consolidado, no âmbito do município de Diamantino/MT, o programa de capacitação de jovens aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, que buscam o primeiro emprego.

Art. 2º O programa de capacitação que trata o art. 1º desta lei, através do Poder Executivo e celebração de parcerias, tem como objetivo oferecer cursos e/ou aulas gratuitas de capacitação com conteúdo que estimule a conscientização, identificação e fortalecimento da identidade pessoal e cultural, no processo que envolve a construção do ser, sendo a oferta das aulas e/ou cursos, aos jovens aprendizes, gratuita em sua integralidade.

Parágrafo único Os cursos e/ou aulas a que se referem o "caput" deverão ser ministrados por profissionais capacitados, podendo ser professores, administrados, entre outros de acordo com a necessidade de cada disciplina.

Art. 3º Os critérios para Inscrição e participação do Programa deverão ser divulgados e organizados pela Secretaria de Assistência Social, na forma descrita em regulamento próprio.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações integradas entre seus órgãos competentes, as escolas municipais, universidades situadas no município de Diamantino/MT, entidades, organizações não governamentais e demais instituições para consecução dos objetivos elencados no art. 2º desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de outubro de 2022.

Ver^a Michelle Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Ver. Alfredo Matheus Keller - PDT

Ver. Dionele Antunes Pruciano- PDT

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

Ver. José Carlos David - PDT

Ver. Ranielli Patrick de Arruda Lima - PDT



JUSTIFICATIVA

A propósito, com o presente Projeto de Lei, busca-se a consolidação da oferta de programa de capacitação de jovens aprendizes que buscam o primeiro emprego, prezando pelo fortalecimento da identidade pessoal e cultural, que é um processo que envolve a construção do ser, o conhecer-se a si mesmo, o resgate de sua história de vida familiar e comunitária, assim como de suas raízes culturais e étnicas, o reconhecimento do outro, e a reflexão sobre seus valores pessoais. Ele é também um processo que se dá em rede, nas interações pessoais, no diálogo e nos conflitos.

Há um momento, nesse processo, em que o adolescente se descobre autor de sua própria vida; começa a olhar para frente e perguntar-se como garantir um futuro melhor. Em outros termos, o jovem começa a pensar no que tem sido chamado de "projeto de vida".

Pode-se afirmar que o projeto de vida nasce das interações entre o fortalecimento da identidade pessoal e da autoestima, a consciência da responsabilidade pessoal para com a conquista de melhorias, e o vislumbre de oportunidades ou perspectivas de futuro. São dois planos imbricados e interdependentes: o mundo interno do adolescente, e as interações com o contexto de vida, incluindo as pessoas significativas que fazem parte de seu universo pessoal. É, inquestionavelmente, uma construção pessoal e única.

Por outro lado, tudo o que este adolescente pensa, sabe, sente, sonha e faz é profundamente marcado por sua malha de relações e por suas condições sociais, econômicas e culturais.

A atual crise sanitária, advinda da pandemia do Coronavírus tem ressoado um impacto muito grande diretamente nas condições socioeconômicas de milhares de famílias e jovens brasileiros. Os jovens aprendizes, que são aqueles jovens que buscam o primeiro emprego, tem sido afetados duplamente: caiu em 86,5 mil o número de vagas oferecidas pelas empresas em todo o país, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ao mesmo tempo em que entidades que fazem a ponte entre estes jovens e as empresas seguem com seus serviços buscando alternativas para contribuir com a formação destes jovens, com objetivo de prepara-los para o mercado de trabalho.

Além, disso a dificuldades das escolas em ofertar um ensino presencial devido a pandemia, e ofertar ensino de forma remota, houve uma grande evasão destes jovens, devido a vários fatores, como: perca de renda familiar, perca de emprego, falta de acesso à internet, questões financeiras, problemas emocionais e psicológicos entre outros.

Afetam também a geração dos jovens, o desencanto, as incertezas em relação ao futuro, o distanciamento em relação às instituições, a descrença na sua legitimidade e na política formal, além de resistência a autoritarismos e "adultocracia". Nesse caso, a escola e a família já não teriam a mesma referência que tiveram para outras gerações, além de que há diversidades quanto a construções dessas referências em grupos em uma mesma geração.

Por outro lado, o apelo da sociedade de espetáculo e o apelo aos padrões de consumo conviveriam com chamadas para a responsabilidade social e o associativismo. Essas e outras tendências contraditórias também potencializariam vulnerabilidades negativas e positivas (no sentido de fragilidades, obstáculos, capital social e cultural e formas de resistência no plano ético cultural).

Dessa forma, discutir juventudes pede discutir modernidade e sua realização em distintos planos e para distintos grupos sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Por isso, acredita-se, na importância das parcerias entre as instituições, empresas, professores e pessoas para fazerem essa mediação e oferecem não só a capacitação profissional, mas também serviços de socialização, responsáveis pelo cuidado com a vulnerabilidade desses jovens, fazendo o papel de incentivador, demonstrando que vale a pena estudar, buscar esse conhecimento, agregando conceitos necessários para ter uma vida prospera e o sentimento de que vale a pena buscar realizar seus sonhos, mesmo frente a grandes desafios impostos pela nossa caminhada durante a vida.

A capacitação também busca desenvolver as habilidades, as potencialidades, para o jovem entender que a vulnerabilidade dele não é só financeira. Às vezes ele tem uma vulnerabilidade emocional que também influencia, pois muitos perderam seus entes queridos para a pandemia do coronavírus.

Por fim, tem como objetivo da garantia de direito, de querer que o jovem não vá para um caminho errado, que ele não acabe entrando no caminho do mundo de trabalhos informais e de trabalho infantil.

São enormes os desafios na educação do jovem, para o jovem e com o jovem. Mais do que capacitá-lo para o mundo do trabalho e do empreendedorismo, sua formação deve ser pensada numa dimensão coletiva, comunitária e participativa, levando em consideração suas trajetórias pessoais e projetos de vida, com o objetivo de promover sua participação social e política.

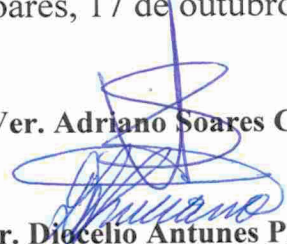
Vale ressaltar que já há programa de capacitação de jovens aprendizes no município de Diamantino/MT, implementado pelo Poder Executivo Municipal, de modo que o presente projeto de lei busca apenas consolidar e garantir a continuidade do referido programa.

Nessa esteira, considerando que há programa de capacitação de jovens sendo executado pelo Poder Executivo, não há que se falar em aumento de despesas, dispensados, portanto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração de compatibilidade.

De igual forma, não há que se falar em criação ou alteração de atribuição de qualquer órgão do Poder Executivo, uma vez que já está inserida nas competências da Secretaria Municipal de Assistência Social as disposições do art. 3º do presente Projeto.

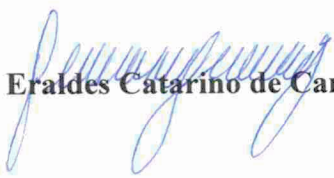
Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de outubro de 2022.


Ver.^a Michelle Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

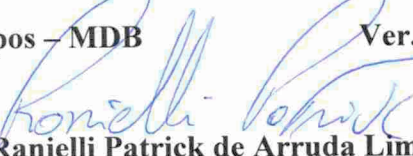

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

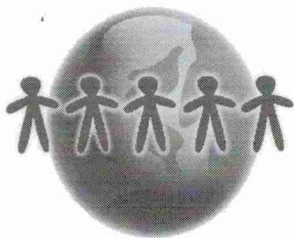
Ver. Alfredo Matheus Keller - PDT


Ver. Diacélio Antunes Pruciano- PDT


Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB


Ver. José Carlos David - PDT


Ver. Ranielli Patrick de Arruda Lima - PDT



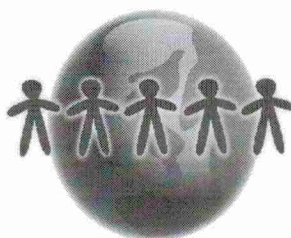
PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

item
INSTITUTO TÉCNICO MATOGROSSENSE

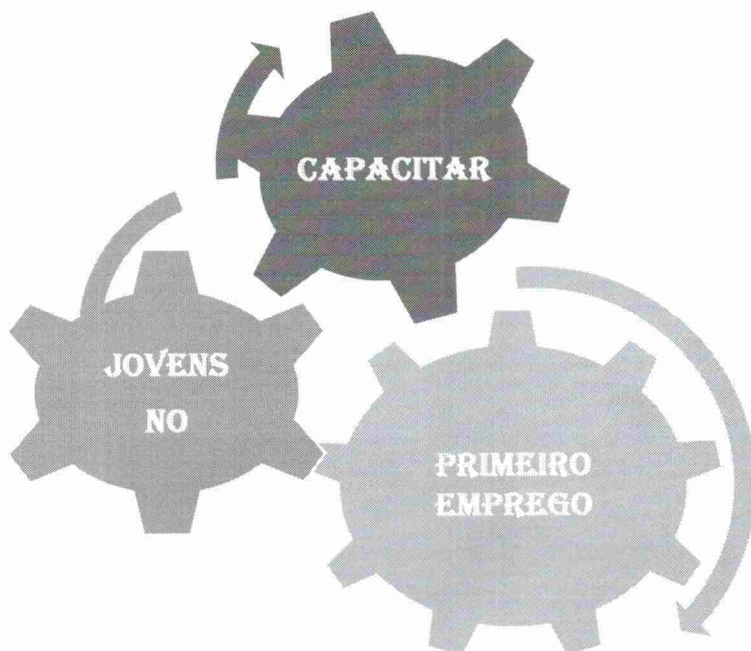
UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

PROJETO “GERAR @ AÇÃO”

INCLUSÃO CIDADÃ

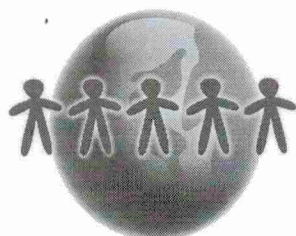


“Capacitar jovens que buscam seu primeiro emprego.”



DIAMANTINO-MT

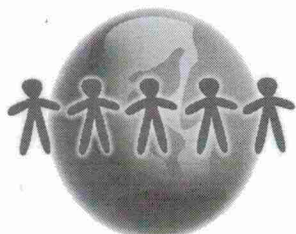
2021



PROJETO “GERAR @ AÇÃO” INCLUSÃO CIDADÃ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título	PROJETO “GERAR @ AÇÃO” INCLUSÃO CIDADÃ		
1.2. Proponente	ITEM – Instituto Mato-grossense - Diamantino-MT Unemat – Câmpus Diamantino-MT Prefeitura Municipal de Diamantino -MT Secretária de Assistência Social Polícia Militar de Diamantino-MT		
1.4. Local de Execução	Diamantino-MT.		
1.5. Coordenação (com titulação à frente do nome)	Sra. Michele Cristina Carrasco Muniz		
1.6.) Membros do Projeto	Profa. Mestra Marinalva Pereira Dos Santos Sr. Gilson da Silva Sra. Ana Cristina dos Santos		
1.7. Colaboradores	Sra. Marenice de Queiroz Sra. Wellika Fabiane de Arruda Nascimento Sr. Gilmair José de Arruda Sr. Fernando Pereira Conci Sra. Raquel Lachman dos Santos Sr. Waltheir Nascimento Sr. Lucas Gabriel Cruz Garcia de Melo		
1.8 Contatos (e-mails e telefones)	(65) 9-9978-4305 - michele.carrasco04@hotmail.com (65) 9-9955-0538 - marinalva.pereira@unemat.br (65) 9-9919-3586 -		
1.8. Carga horária	90 horas	1.9. Vagas	30
1.10. Cronograma de execução	Fase	Início	Término
	Inscrição	???	???
	Seleção	???	^???
	Matrícula	???	????
	Período de realização do curso		
1.11. Público-alvo	Jovens que buscam seu primeiro emprego.		
1.12. Critérios de Seleção	Responder questionário, documentos pessoais, atestado de matrícula e carteira de trabalho, entre outros (ficha de matrícula e autorização dos pais).		



1.13. Modalidade de Financiamento	Parcerias com Prefeitura, ITEM, Secretária de Assistência Social, Unemat e Polícia Militar.
1.14. Corpo Docente (por ordem de titulação e seguidos da sigla da instituição e do regime de trabalho em que atuam)	Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França - UNEMAT Profa. Mestra Marinalva Pereira dos Santos - UNEMAT Profa. Mestra Adriana Manrique Tomé - CAPS Profa. Espec. Elba Regina Ferreira da Silva - CUIABÁ Tenente Coronel PM Sra. Cláudia Regina Soares. – POLÍCIA MILITAR Profa. Mestra Suzana Ferreira Vieira de Assis - UNEMAT Prof. Mestre Alessandro de Almeida Santana Souza - UNEMAT Prof. Mestre Josenildo Sá Teles Porto - UNEMAT Profa. Raquel - ????

OBJETIVO GERAL:

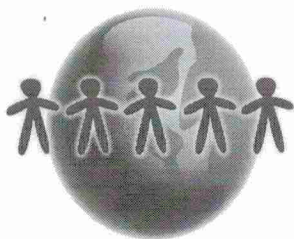
Capacitar pelo projeto Gerar @ Ação jovens que buscam efetivamente seu primeiro emprego.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Desenvolver a compreensão com relação as práticas e valores em relação a formação do “Ser” resgatando-se a vida cidadã,
- Estimular os jovens em relação a importância do conhecimento e habilidades para formação das competências;
- Preparar os jovens para vida pessoal e profissional.
- Capacitação durante o processo inicial de ingresso ao mundo de trabalho
- Despertar a participação mais efetiva no protagonismo, autonomia e identidade destes jovens, em busca da realização de sonhos.
- Contribuir com exercício de cidadania ampliada em benefício da formação profissional.
- Oferecer capacitação através de atividades teóricas e práticas agregando conhecimentos para sua formação pessoal e profissional

JUSTIFICATIVA:

A atual crise sanitária, advindo pandemia do Coronavírus tem ressoado um impacto muito grande diretamente nas condições socioeconômicas de milhares de famílias e jovens brasileiros. Os jovens aprendizes, que são aqueles jovens que buscam o primeiro emprego, tem sido afetados duplamente: caiu em 86,5 mil o número de vagas oferecidas pelas empresas em todo o país, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ao mesmo tempo em que entidades que fazem a ponte entre estes jovens e as



empresas seguem com seus serviços buscando alternativas para contribuir com a formação destes jovens, com objetivo de prepara-los para o mercado de trabalho.

Além, disso a dificuldades das escolas em ofertar um ensino presencial devido a pandemia, e ofertar ensino de forma remota, houve uma grande evasão destes jovens, devido a vários fatores, como: perda de renda familiar, perda de emprego, falta de acesso à internet, questões financeiras, problemas emocionais e psicológicos entre outros.

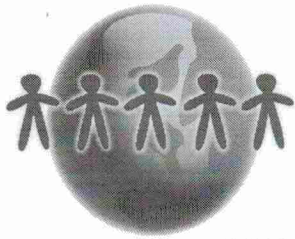
Afetam também a geração dos jovens, o desencanto, as incertezas em relação ao futuro, o distanciamento em relação às instituições, a descrença na sua legitimidade e na política formal, além de resistência a autoritarismos e "adulocracia". Nesse caso, a escola e a família já não teriam a mesma referência que tiveram para outras gerações, além de que há diversidades quanto a construções dessas referências em grupos em uma mesma geração.

Por outro lado, o apelo da sociedade de espetáculo e o apelo aos padrões de consumo conviveriam com chamadas para a responsabilidade social e o associativismo. Essas e outras tendências contraditórias também potencializariam vulnerabilidades negativas e positivas (no sentido de fragilidades, obstáculos, capital social e cultural e formas de resistência no plano ético cultural).

Dessa forma, discutir juventudes pede discutir modernidade e sua realização em distintos planos e para distintos grupos sociais.

Por isso, acredita-se, na importância das parcerias entre as instituições, empresas, professores e pessoas para fazerem essa mediação e oferecem não só a capacitação profissional, mas também serviços de socialização, responsáveis pelo cuidado com a vulnerabilidade desses jovens, fazendo o papel de incentivador, demonstrando que vale a pena estudar, buscar esse conhecimento, agregando conceitos necessários para ter uma vida prospera e o sentimento de que vale a pena buscar realizar seus sonhos, mesmo frente a grandes desafios impostos pela nossa caminhada durante a vida.

O Projeto Gerar também busca desenvolver as habilidades, as potencialidades, para o jovem entender que a vulnerabilidade dele não é só financeira. Às vezes ele tem uma



vulnerabilidade emocional que também influencia, pois muitos perderam seus entes queridos para a pandemia do coronavírus.

Os parceiros do Projeto Gerar @ Ação têm como objetivo da garantia de direito, de querer que o jovem não vá para um caminho errado, que ele não acabe entrando no caminho do mundo de trabalhos informais e de trabalho infantil.

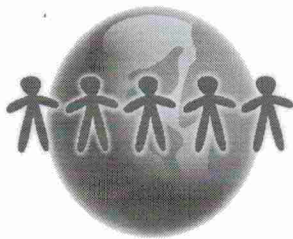
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

PROJETO GERAR @ AÇÃO, Partindo do princípio de que as instituições de ensino, organizações privadas, instituições públicas, órgãos públicos e sociedade em geral, passam por um processo de transformação, em decorrência às mudanças que correm o mundo contemporâneos, entre esses interesses, estão os relacionados a uma educação de formação integral do “ser” em defesa de uma cidadania plena, em relação aos nossos direitos e deveres do cidadão. As atividades do projeto abrangem ações para formação e práticas administrativas, voltadas para agregar conhecimentos para o futuro profissional que será inserido no mundo do trabalho, e numa perspectiva de inclusão social.

O projeto Gerar @ Ação tem como objetivo comum, o de promover o desenvolvimento econômico de comunidades e estimular a empregabilidade de jovens em vulnerabilidade social, com cursos de capacitação com aulas e atividades que mesclam formação técnica e teórica com aulas que estimulam as mudanças de comportamentos, formação e o incentivo ao empreendedorismo.

Segundo a Constituição Federal (1988) Art. 227 “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Conforme demonstram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua divulgada, 2021 pelo IBGE.



Carlos Alberto Reyes Maldonado

“O cenário foi de estabilidade da população ocupada (85,9 milhões) e crescimento da população desocupada, com mais pressão sobre o mercado de trabalho, observando que o nível de ocupação (48,5%) continua abaixo de 50% desde o trimestre encerrado em maio passado, o que indica que menos da metade da população em idade para trabalhar está ocupada no país.

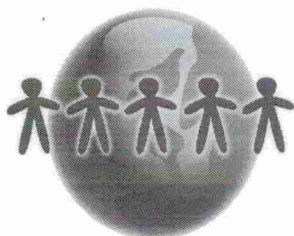
Cerca de 82,3% dos jovens de 15 a 29 anos que nunca frequentaram a escola estavam sem ocupação em 2019, segundo a Síntese de Indicadores Sociais, divulgada hoje (12) pelo IBGE. O levantamento mostra, pela primeira vez, que entre os que já tinham estudado, quanto mais cedo abandonaram os estudos, maiores eram as chances de estarem sem trabalho.

Dos jovens que frequentaram a escola até os 10 anos de idade, 55% não estavam ocupados no ano anterior. Essa proporção vai diminuindo enquanto aumenta o número de anos estudados. Em 2019, 62,6% dos jovens que estudaram até os 18 anos ou mais estavam ocupados.

Esses dados ajudam a entender por que no Brasil ainda há tantos jovens que não estudam nem têm ocupação. No ano passado, a proporção de pessoas nessa situação reduziu, passando de 23,0%, em 2018, para 22,1%, em 2019. Apesar da melhora no indicador, o país tem mais jovens que não estudam nem têm ocupação do que outros países da América do Sul, como Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 60 determina a proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendizes a partir de quatorze. Preconiza ainda, no art. 61, a proteção ao trabalho de adolescentes que respeite a sua condição de pessoas em desenvolvimento e que sua capacitação profissional seja adequada ao mercado de trabalho.

Para garantir os direitos de adolescentes o Brasil introduziu nas agendas das políticas nacionais o programa de erradicação do trabalho infantil, o que reduziu o número absoluto de crianças exploradas no trabalho formal – em torno de cinco milhões – das 8,4 milhões entre 5 e 17 anos, trazidas pela PNAD/IBGE em 2001. Hoje, uma das passagens da vida juvenil para a vida adulta é a entrada no mundo do trabalho. Os jovens, no entanto, na sua primeira



inserção ao trabalho já enfrentam problemas específicos como o requisito da experiência prévia.

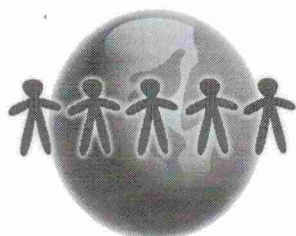
A ideia é capacitá-los para o mundo do trabalho os jovens que concluírem o curso, e posteriormente serão acompanhados pela secretaria de assistência social. Os que ingressarem no curso estará preparado para o mundo do trabalho, e com uma formação diferenciada. A proposta da iniciativa é capacitá-los e buscar criar oportunidades de emprego e estimular o empreendedorismo. Os cursos disponibilizados contam com parcerias de entidades de qualificação profissional e abordam aulas de educação financeira, formação profissional, elaboração de currículos, informática básica, liderança, ética, princípios e valores e temas específicos para áreas de formação para ingressarem no mundo do trabalho.

Para resumir, devemos entender que o trabalho é a atividade humana fundamental. Esse trabalho é desenvolvido de forma social e coletiva, com bases culturais e históricas. Onde, a educação é uma das bases mais importantes quando falamos em transformar a vida de crianças adolescentes e jovens, desenvolvendo condições para que eles consigam vislumbrar um futuro melhor e com muito mais oportunidades.

Contudo, existem inúmeros motivos que contribuem para o abandono escolar, como o trabalho infantil, a falta de comprometimento entre a família, a escola e o jovem e a falta de entendimento da importância sobre a educação. Assim, atender os jovens que estejam em situação de vulnerabilidade social, através de cursos de capacitação com o objetivo de geração de renda e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Por isso, apoiar projetos que visem integrar famílias, jovens e escolas é uma maneira de auxiliar com que mais crianças e jovens em situação de vulnerabilidade consigam desfrutar de um futuro mais digno e com mais oportunidades.

A Lei nº 10.097, publicada em dezembro de 2000, determina que empresas de médio e grande porte contratem jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes. A relação, prevista desde o Estatuto da Criança e do Adolescente e com duração de até dois anos, garante que o jovem tenha sua carteira assinada com uma carga horária máxima de seis horas diárias, de forma a



permitir a continuidade dos estudos, e ainda participar de um curso de formação técnico-profissional.

Assim, esse projeto e outros têm como objetivo transformar a vida dos jovens, sendo na escola em um espaço de integração com a comunidade, que passa a vê-la como um agente de transformação e um patrimônio de todos os envolvidos, como crianças, adolescentes, pais, mães e outros atores da comunidade.

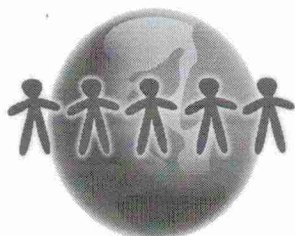
“A mudança só acontecerá quando as pessoas começarem a agir, e essas pessoas podem ser qualquer um, até mesmo aquelas que são mais afetadas. O mais importante é continuar fazendo o bem, transformando minha realidade com as condições que tenho ... diz: 'Temos que parar de olhar para os problemas e passar para a solução'. “Santos, 2021.

A propósito o projeto Gerar @ Ação, preza pelo fortalecimento da identidade pessoal e cultural é um processo que envolve a construção do ser, o conhecer-se a si mesmo, o resgate de sua história de vida familiar e comunitária, assim como de suas raízes culturais e étnicas, o reconhecimento do outro, e a reflexão sobre seus valores pessoais. Ele é também um processo que se dá em rede, nas interações pessoais, no diálogo e nos conflitos.

Há um momento, nesse processo, em que o adolescente se descobre autor de sua própria vida; começa a olhar para frente e perguntar-se como garantir um futuro melhor. Em outros termos, o jovem começa a pensar no que tem sido chamado de “projeto de vida”.

Pode-se afirmar que o projeto de vida nasce das interações entre o fortalecimento da identidade pessoal e da autoestima, a consciência da responsabilidade pessoal para com a conquista de melhorias, e o vislumbre de oportunidades ou perspectivas de futuro. São dois planos imbricados e interdependentes: o mundo interno do adolescente, e as interações com o contexto de vida, incluindo as pessoas significativas que fazem parte de seu universo pessoal. É, inquestionavelmente, uma construção pessoal e única.

Por outro lado, tudo o que este adolescente pensa, sabe, sente, sonha e faz é profundamente marcado por sua malha de relações e por suas condições sociais, econômicas e culturais.



METODOLOGIA:

Figura 1 - Apresentação de ordem cronológica das etapas da execução do Projeto Gerar @ ação

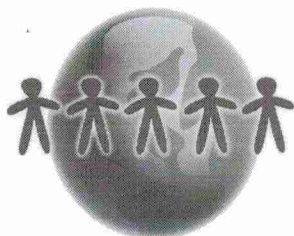
Primeira Etapa: Reunião na Secretária de Assistência Social, com a Sra. Michele (ITEM), Docente Marinalva Pereira dos Santos (Unemat), Ana Cristina e Gilson dos Santos (Secretária de Assistência Social), Marenice (CRAS), em 07/07/2021.

Segunda Etapa: Elaboração do Projeto Gerar @ Ação para atender aos objetivos propostos que é capacitar pelo projeto Gerar @ Ação jovens que buscam efetivamente seu primeiro emprego. Com apresentação da coordenadora do projeto, dos membros, colaboradores e parceiros, com os objetivos, ementas, quadro de professores voluntários, e cronogramas e outras informações.

Terceira Etapa: Apresentação do Projeto Gerar @ Ação para Coordenadora e membros. Contactar com professores informando cronograma das aulas (curso), e a colaboração da assistência Social na divulgação do curso para os participantes. Preenchimentos das documentações necessárias para efetivação das aulas

Quarta Etapa: Realização das aulas em um período de ??? de dia perfazendo um total de 90 horas de Curso. Após, a realização das aulas, o encerramento do curso será feito uma comemoração com as entregas dos certificados para os participantes. Onde, será composta uma mesa de autoridade para contemplar e agradecer aos parceiros e instituições apoiadoras.

Data a definir, programação a definir, e cerimonial a definir (reunião).



a) Instalações (sala de aula, Laboratório etc.)

01 sala de aula (mini auditório) com capacidade para 30 (trinta) jovens – dependência da local, equipada (quadro, pincel, projetor multimídia, tela de projeção, caixa de som, 30 carteiras, 01 mesa).

b) Biblioteca e Biblioteca Virtual

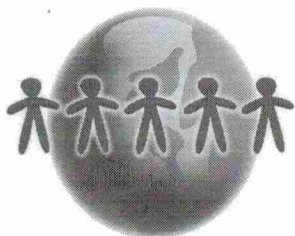
Livros em PDF, Cartilhas, manuais, entre outros materiais

c) Recursos de Informática e outros:

Computadores, data show, extensões, giz, pinceis, canetas, folha sulfite

1- FICHA DE DISCIPLINA			
COMO MONTAR UM CURRÍCULO E SE COMPORTAR DIANTE A ENTREVISTA	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente:	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia			

2- FICHA DE DISCIPLINA			
DIREITOS E DEVERES DA VIDA CIDADÃ	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Solange Terezinha Pissolato	10	0	10
Ementa:			



Carlos Alberto Reyes Maldonado

Bibliografia

3- FICHA DE DISCIPLINA

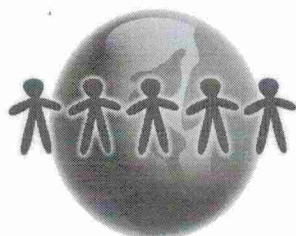
NOÇÕES DE DIREITO E CIDADANIA	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Alessandro de Almeida Santana Souza	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia			

4- FICHA DE DISCIPLINA

EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Suzana Ferreira Dias de Assis	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia			

5- FICHA DE DISCIPLINA

DESENVOLVIMENTO NA ORGANIZAÇÃO TRABALHO	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Raimundo Nonato Cunha de França	10	0	10
Ementa:			



Bibliografia

6- FICHA DE DISCIPLINA

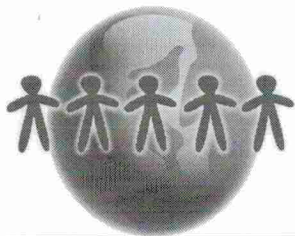
PERFIL EXIGIDO DO PROFISSIONAL PARA MERCADO DE TRABALHO	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Elba Regina Ferreira da Silva	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia			

6- FICHA DE DISCIPLINA

COMO SE DESENVOLVER PROFISSIONALMENTE	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia			

7- FICHA DE DISCIPLINA

IDENTIFICAR A MELHOR PROFISSÃO / APTIDÕES	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Adriana Manrique Tomé	10	0	10
Ementa:			



Bibliografia

8- FICHA DE DISCIPLINA

EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA JOVENS	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Marinalva Pereira dos Santos	10	0	10
Ementa: Quadrantes de Prioridades, Planejamento financeiro pessoal, O Que É O Planejamento Financeiro, Porque Planejar A Vida Financeira, Vantagens Do Planejamento Financeiro Pessoal, Importância De Definir Metas E Objetivos, Planejamento A Curto, Médio E Longo Prazo, Equilíbrio Financeiro Pessoal, O Que A Falta Do Planejamento Financeiro Causam Nas Pessoas e Modelo Planejamento Financeiro Pessoal (cartilha)			

Bibliografia

9- FICHA DE DISCIPLINA

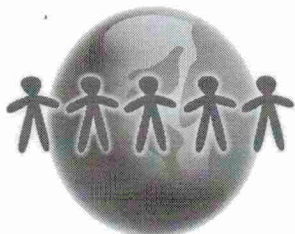
ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Josenildo Sá Teles Porto	10	0	10

Ementa:

Bibliografia

10- FICHA DE DISCIPLINA

INFORMATICA BÁSICA	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente:	10	0	10
Ementa: Introdução a Informatica Conceitos Outros??????			



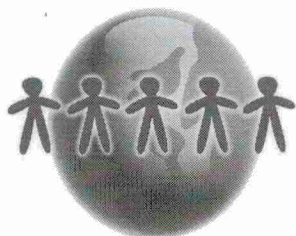
Bibliografia Básica
Bibliografia complementar

8- FICHA DE DISCIPLINA

MARKETING PESSOAL	CH Presencial	CH* não presencial	CH Total
Docente: Josenildo Sá Teles Porto	10	0	10
Ementa:			
Bibliografia Básica Bibliografia complementar			

3. QUADRO DE DISCIPLINAS COM SEUS RESPECTIVOS PROFESSORES/DOCENTES

Módulo	Disciplina	CH (h/a)	Docente (com titulação à frente do nome)	IES	Período de execução
1	Informática básica	10			
2	Como montar um currículo/ e se comportar diante a entrevista	10	Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França	UNEMAT	
3	Educação/administração financeira para jovens	10	Profa. Mestra Marinalva Pereira dos Santos	UNEMAT	
4	Identificar a melhor profissão / aptidões	10	Profa. Adriana Manrique Tomé	CAPS	
5	Como se desenvolver profissionalmente	10	Profa. Raquel ????		
6	Perfil exigido do profissional para mercado de trabalho	10	Profa. Espec. Elba Regina Ferreira da Silva	UNEMAT	
7	Ética e ????	10	Tenente Coronel PM Sra. Cláudia Regina Soares.	Polícia Militar	



Carlos Alberto Reyes Maldonado

8	Administração do tempo	10	Prof. Mestre Josenildo Sá Teles Porto	UNEMAT	
9	Empreendedorismo e liderança	10	Profa. Mestra Suzana Ferreira Vieira de Assis	UNEMAT	
10	Noções de direito e cidadania	10	Prof. Mestre Alessandro de Almeida Santana Souza	UNEMAT	
11	Marketing pessoal	10	Prof. Mestre Josenildo Sá Teles Porto	UNEMAT	
12	Direitos e deveres da vida cidadã	10	Profa. Mestra Solange Terezinha Pissolato	UNEMAT	

Obs.: Vamos fechar 90 horas de curso, de repente vamos diminuir a carga horária de alguns professores. Porque o total 120 horas.

ANEXOS

Documentos em anexos:

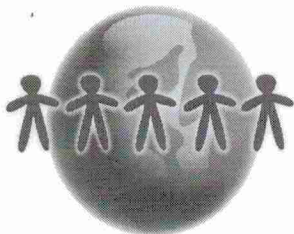
- 1- Currículo Lattes do Coordenador e dos docentes parceiros.
- 2- Cronograma das disciplinas a serem ministradas
- 3- Ficha de matrícula
- 4- Lista de presença
- 5- Diário – conteúdo ministrado
- 6- Autorização dos pais
- 7- Documento (parecer) da Unemat – Campus Diamantino – MT
- 8- Documento (parecer) – Prefeitura Municipal de Diamantino -MT
- 9- Outros

INFORMAÇÕES DO PROJETO GERAR 2 AÇÃO :

- Trata se de um Projeto **gratuito** onde serão ministradas aulas teóricas e práticas de Terça e Quartas feiras no período noturno com duração de 60 dias.
- O pais ou responsáveis assinaram um termo de autorização para os filhos menores participarem.
- As aulas serão ministradas em parcerias com Docentes, Professores, Gerentes, Empresários e Igreja aqueles que são qualificados para exercerem tal função.
- Certificação de 90 Horas ao final curso.

COMO TER ACESSO AO PROJETO GERAR @AÇÃO

- Novo Diamantino - Sugestões – Secretaria de Assistência Social -
- Em Diamantino



Carlos Alberto Reyes Maldonado

- No ITEM (65) 3336-2387

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Serão disponibilizadas 30 vagas por turmas no Novo Diamantino e Diamantino.
- Os jovens que quiserem participar deverão:
 - Responder um questionário no ITEM e realizar avaliação.
- Serão selecionados os jovens que apresentarem a documentação:
 - Carteira de Identidade
 - CPF
 - Título de Eleitor
 - Atestado de Escolaridade
 - Carteira de Trabalho

OBS: De acordo com os resultados das avaliações os alunos que alcançarem a média ocuparam de imediato as vagas disponíveis, os demais aguardam a abertura de novas turmas. Lembrando que todos inscritos participaram do Projeto Gerar @ Ação.

MERCADO DE TRABALHO:

- O intuito do projeto é capacitar os jovens para dar início ao **Programa Jovem Aprendiz**.
- Ao término do curso além do certificado com a carga horária 80 horas os jovens realizaram uma avaliação das disciplinas e entrevista com os docentes que ministraram.
- Haverá uma classificação e os melhores resultados serão encaminhados para as empresas que aderem ao **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**.

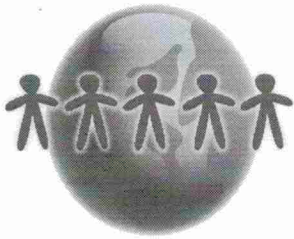
Obs.: Anexar quaisquer documentos ou textos que se julguem necessários, como referencial teórico, minuta de convênios, cartas de interesse etc.

Diamantino-MT, 08 de julho de 2021.

Sra. Michele Cristina Carrasco Muniz
Coordenadora do Projeto Gera @ ação

Membros:

Profa. Mestra Marinalva Pereira Dos Santos
UNEMAT – Câmpus Diamantino



Sr. Gilson da Silva

Assistência Social – Diamantino-MT

Sra. Ana Cristina dos Santos

Assistência Social – Diamantino-MT

MISSÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAMANTINO-MT

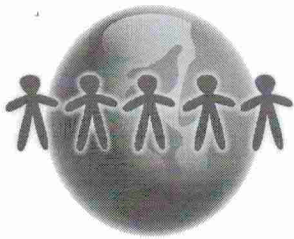
Atuar de forma transparente, participativa e eficiente na organização e implementação dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltados aos indivíduos, às famílias e a diversos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade e risco, qualificando a Política Municipal de Assistência Social como política pública de Estado garantidora de direitos.

MISSÃO DA UNEMAT – CÂMPUS DIAMANTINO-MT

Universidade do Estado de Mato Grosso tem como missão “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”. (PEP-UNEMAT, 2015-2025).

MISSÃO DO ITEM – INSTITUTO TÉCNICO MATOGROSSENSE - DIAMANTINO - MT.

Programa Jovem Aprendiz - Capacitando Jovens para o mercado de trabalho

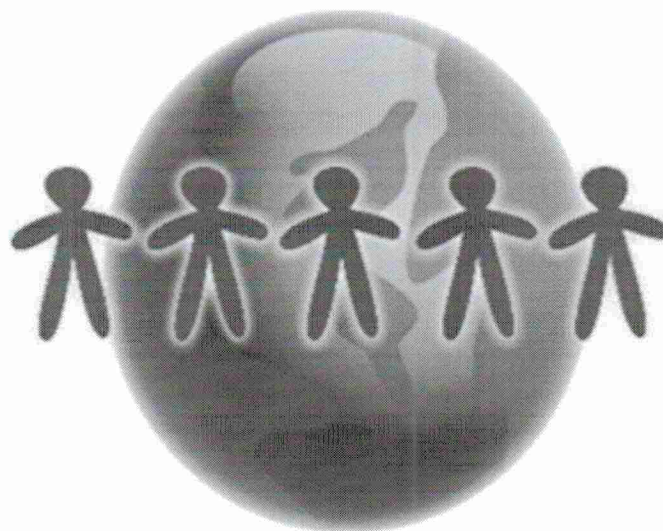


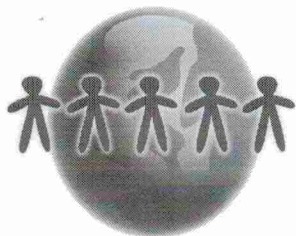
Folheto de divulgação

Se você está em busca do primeiro emprego, fique atento: estão abertas as inscrições para o Projeto Gerar, uma parceria entre Item, Secretária de Assistência Social e Unemat – Câmpus Diamantino-MT que buscam estimular e facilitar a busca pela primeira oportunidade de trabalho e fortalecer vínculos familiares dos jovens.

O curso será oferecido no início

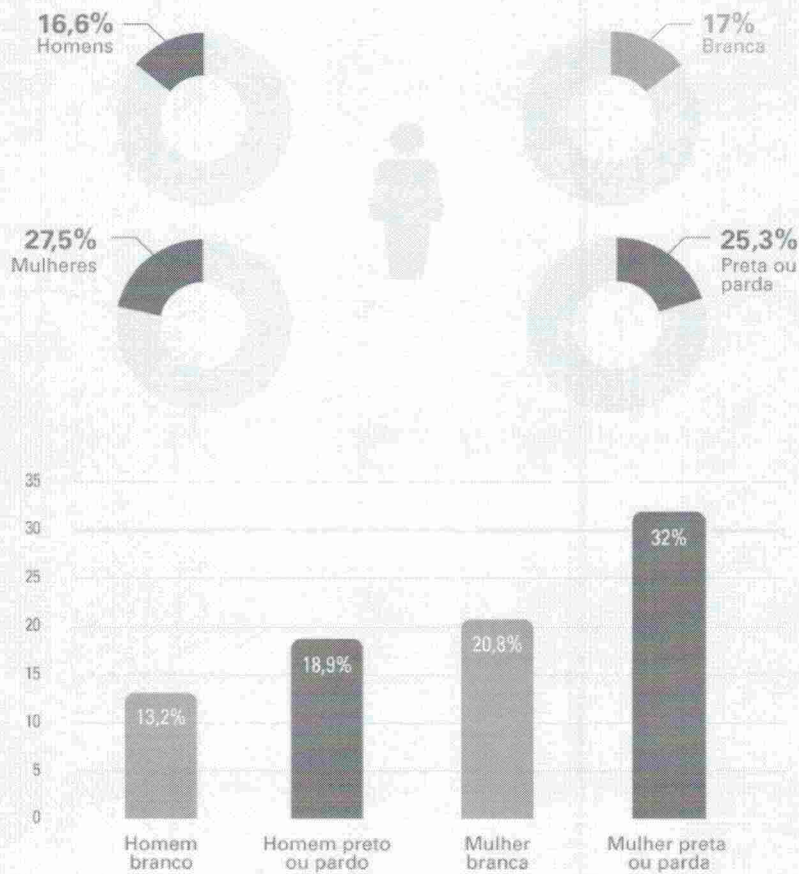
Ele receberá instruções sobre o mercado de trabalho e terá informações sobre cidadania e outros temas importantes para sua formação. Os parceiros do Projeto Gerar querem oferecer uma capacitação para jovens criando uma perspectiva de futuro para esses jovens profissionais.





Jovens que não estudavam e nem estavam ocupados

Por sexo e cor ou raça - de 15 a 29 anos



Fonte: Síntese de Indicadores Sociais - 2020

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE

Em 2019, 42,8% dos jovens que não estudavam nem trabalhavam estavam no quinto da população com os menores rendimentos domiciliares per capita, que representa aqueles



com renda de até R\$ 353,50. Apenas 4,7% desses jovens estavam no quinto com os maiores rendimentos.

“Esse resultado pode ser explicado tanto pela origem familiar desses jovens quanto pelo fato de uma vez ocupados, passarem a contribuir para o rendimento domiciliar. Os jovens que estavam estudando e ocupados contavam com maior participação no quinto populacional de maiores rendimentos (25,9%), seguidos pelos jovens que estavam só ocupados (17,5%)”.



Ofício N° 92/2022/GV

Diamantino/MT, 24 de outubro de 2022.

As Suas Excelências os Senhores
PRESIDENTE E VEREADORES
Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos com o presente, comunicar a Vossas Excelências que o:

Projeto de Lei nº 017/2022, que garante aos estudantes do município de Diamantino, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona, de minha autoria e subscrita pelos demais Vereadores, que fez parte da pauta do expediente da Sessão Ordinária do dia **01.08.2022** seja retirado de pauta.

Projeto de Lei nº 028/2022, que Institui o Programa Capacitar Jovens que buscam efetivamente seu Primeiro emprego no âmbito do Município de Diamantino e da outras Providencias, de minha autoria e subscrita pelos demais Vereadores, que fez parte da pauta do expediente da Sessão Ordinária do dia **17.10.2022** seja substituição de sua redação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para remeter-lhe votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 061/2022

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Autoria: VERª MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ

Senhor Presidente,

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir e consolidar, no âmbito do município de Diamantino, programa de capacitação de jovens aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, que buscam o primeiro emprego.

A justificativa apresentada para a propositura do referido Projeto de Lei foi a seguinte:

"A propósito, com o presente Projeto de Lei, busca-se a consolidação da oferta de programa de capacitação de jovens aprendizes que buscam o primeiro emprego, prezando pelo fortalecimento da identidade pessoal e cultural, que é um processo que envolve a construção do ser, o conhecer-se a si mesmo, o resgate de sua história de vida familiar e comunitária, assim como de suas raízes culturais e étnicas, o reconhecimento do outro, e a reflexão sobre seus valores pessoais. Ele é também um processo que se dá em rede, nas interações pessoais, no diálogo e nos conflitos.

Há um momento, nesse processo, em que o adolescente se descobre autor de sua própria vida; começa a olhar para frente e perguntar-se como garantir um futuro melhor. Em outros termos, o jovem começa a pensar no que tem sido chamado de "projeto de vida".

Pode-se afirmar que o projeto de vida nasce das interações entre o fortalecimento da identidade pessoal e da autoestima, a consciência da responsabilidade pessoal para com a conquista de melhorias, e o vislumbre de oportunidades ou perspectivas de futuro. São dois planos imbricados e interdependentes: o mundo interno do adolescente, e as interações com o contexto de vida, incluindo as pessoas significativas que fazem parte de seu universo pessoal. É, inquestionavelmente, uma construção pessoal e única.

Por outro lado, tudo o que este adolescente pensa, sabe, sente, sonha e faz é profundamente marcado por sua malha de relações e por suas condições sociais, econômicas e culturais.

A atual crise sanitária, advinda da pandemia do Coronavírus tem ressoado um impacto muito grande diretamente nas condições socioeconômicas de milhares de famílias e jovens brasileiros. Os jovens aprendizes, que são aqueles jovens que buscam o primeiro emprego, tem sido afetados duplamente: caiu em 86,5 mil o número de vagas oferecidas pelas empresas em todo o país, conforme dados do



ASSESSORIA JURÍDICA

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ao mesmo tempo em que entidades que fazem a ponte entre estes jovens e as empresas seguem com seus serviços buscando alternativas para contribuir com a formação destes jovens, com objetivo de prepara-los para o mercado de trabalho.

Além, disso a dificuldades das escolas em ofertar um ensino presencial devido a pandemia, e ofertar ensino de forma remota, houve uma grande evasão destes jovens, devido a vários fatores, como: perca de renda familiar, perca de emprego, falta de acesso à internet, questões financeiras, problemas emocionais e psicológicos entre outros.

Afetam também a geração dos jovens, o desencanto, as incertezas em relação ao futuro, o distanciamento em relação às instituições, a descrença na sua legitimidade e na política formal, além de resistência a autoritarismos e "adultocracia". Nesse caso, a escola e a família já não teriam a mesma referência que tiveram para outras gerações, além de que há diversidades quanto a construções dessas referências em grupos em uma mesma geração.

Por outro lado, o apelo da sociedade de espetáculo e o apelo aos padrões de consumo conviveriam com chamadas para a responsabilidade social e o associativismo. Essas e outras tendências contraditórias também potencializariam vulnerabilidades negativas e positivas (no sentido de fragilidades, obstáculos, capital social e cultural e formas de resistência no plano ético cultural).

Dessa forma, discutir juventudes pede discutir modernidade e sua realização em distintos planos e para distintos grupos sociais.

Por isso, acredita-se, na importância das parcerias entre as instituições, empresas, professores e pessoas para fazerem essa mediação e oferecem não só a capacitação profissional, mas também serviços de socialização, responsáveis pelo cuidado com a vulnerabilidade desses jovens, fazendo o papel de incentivador, demonstrando que vale a pena estudar, buscar esse conhecimento, agregando conceitos necessários para ter uma vida prospera e o sentimento de que vale a pena buscar realizar seus sonhos, mesmo frente a grandes desafios impostos pela nossa caminhada durante a vida.

A capacitação também busca desenvolver as habilidades, as potencialidades, para o jovem entender que a vulnerabilidade dele não é só financeira. Às vezes ele tem uma vulnerabilidade emocional que também influencia, pois muitos perderam seus entes queridos para a pandemia do coronavírus.

Por fim, tem como objetivo da garantia de direito, de querer que o jovem não vá para um caminho errado, que ele não acabe entrando no caminho do mundo de trabalhos informais e de trabalho infantil.

São enormes os desafios na educação do jovem, para o jovem e com o jovem. Mais do que capacitá-lo para o mundo do trabalho e do empreendedorismo, sua formação deve ser pensada numa dimensão coletiva, comunitária e participativa, levando em consideração suas trajetórias pessoais e projetos de vida, com o objetivo de promover sua participação social e política.

Vale ressaltar que já há programa de capacitação de jovens aprendizes no município de Diamantino/MT, implementado pelo Poder Executivo Municipal, de modo que o presente projeto de lei busca apenas consolidar e garantir a continuidade do referido programa.

Nessa esteira, considerando que há programa de capacitação de jovens sendo executado pelo Poder Executivo, não há que se falar em aumento de despesas,



ASSESSORIA JURÍDICA

dispensados, portanto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração de compatibilidade.

De igual forma, não há que se falar em criação ou alteração de atribuição de qualquer órgão do Poder Executivo, uma vez que já está inserida nas competências da Secretaria Municipal de Assistência Social as disposições do art. 3º do presente Projeto."

É o relatório.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A matéria versada no projeto em epígrafe se insere no âmbito de interesse local (art. 30, I, CF), uma vez que trata de programa de capacitação de jovens que buscam o primeiro emprego, no âmbito do município de Diamantino, e não está inserida no rol das competências privativas do Chefe do Poder executivo (art. 36 da Lei Orgânica Municipal).

Ademais, à luz do que dispõe o art. 23, V, CF/88 "*É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação*".

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal entendeu pela ausência de vício de iniciativa em projeto de autoria parlamentar quando este estiver legislando a fim de dar cumprimento à política pública já pré-estabelecida. Confira-se:

"EMENTA Agravo regimental em recurso extraordinário. Direito Administrativo. Controle de constitucionalidade. Lei nº 5.688/14 do Município do Rio de Janeiro. Obrigatoriedade de que hospitais, postos e demais unidades de saúde do Município implantem procedimentos para armazenamento e aplicação da Vacina BCG-ID. Lei de iniciativa parlamentar. Ausência de vício formal de iniciativa. Competência concorrente em defesa da saúde. Ausência de violação da separação de poderes. Cumprimento de política pública estabelecida pelo Ministério da Saúde. Incidência do Tema nº 917 da Repercussão Geral. Precedentes. Agravo ao qual se nega provimento. 1. Os Municípios, no âmbito da competência concorrente e comum (art. 24, inciso XII, e art. 30, incisos I e II), podem legislar sobre defesa da saúde, desde que observadas as regras alusivas à reserva de iniciativa para o processo legislativo, que se submetem a critérios de direito estrito, sem qualquer margem para ampliação das situações constitucionalmente previstas. Precedentes: ADI nº 724-MC, Rel. Min. Celso de Mello, DJe de 27/4/01; ARE nº 878.911, Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe de 11/10/16; RE nº 1.221.918-AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, DJe de 25/9/19. 2. Há burla à reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo nas hipóteses em que o projeto de lei parlamentar: (i) preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; (ii) disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos; e/ou (iii) interfira no regime jurídico dos servidores públicos ou em aspectos da sua remuneração.



ASSESSORIA JURÍDICA

Precedentes: ARE nº 1.075.428/RJ-AgR, Segunda Turma, de minha relatoria, julgado em 7/5/18, DJe de 28/5/18; RE nº 653.041/MG-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 28/6/16, DJe de 9/8/16; RE nº 1.104.765/RN-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 27/4/18, DJe de 25/5/18; ADI nº 3.564, Tribunal Pleno, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 13/8/14, DJe de 9/9/14. 3. A norma em testilha não dispõe sobre nenhuma das matérias sujeitas à iniciativa legislativa reservada do chefe do Poder Executivo taxativamente previstas no art. 61, § 1º, da Constituição Federal, limitando-se a dispor, no âmbito do interesse local, acerca do cumprimento de política pública já estabelecida pelo Ministério da Saúde. A matéria prevista na lei visa à prevenção de doença, notoriamente em direção ao público infantil, englobando de forma direta o tratamento do direito constitucional à saúde. 4. O caso resta contemplado pelo Tema nº 917 da Repercussão Geral, segundo o qual “[n]ão usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos” (ARE nº 878.911-RG, Tribunal Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 11/10/16). 5. Agravo regimental não provido.

(RE 1243354 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 30/05/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-126 DIVULG 28-06-2022 PUBLIC 29-06-2022)

No caso do projeto em comento, a parlamentar signatária informou que o Poder Executivo já implantou e executa o programa de atendimento domiciliar, de modo que o projeto em epígrafe busca apenas a consolidação, para que se dê continuidade ao programa.

Nesse diapasão, existindo no âmbito municipal referido programa de capacitação não há que se falar em criação ou aumento de despesa, tampouco criação ou alteração nas atribuições de órgãos ou cargos existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Portanto, aparentemente, não há vício formal ou material de (in)constitucionalidade, nem de (i)legalidade na propositura.

2. DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, opina-se pelo prosseguimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 028/2022, de autoria da Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM e apoiadores.

Salienta-se que, o Projeto de Lei em epígrafe deverá ser encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, para que seus membros elaborem os respectivos pareceres.



ASSESSORIA JURÍDICA

Por fim, impende anotar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Assessoria Jurídica, 24 de outubro de 2022.


Aline Simony Stella

OAB/MT 16.673/O